



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4129
TERÇA-FEIRA, 22
DE JULHO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 256/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adriana Evangelista Miranda** matrícula 8225, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **16/07/2021 a 14/07/2026**, conforme declaração de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de julho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1779/2026

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ÓTICA SÃO LUCAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **ÓTICA SÃO LUCAS**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de julho de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Elinho Da Academia - MOBILIZA
PDL 226/2026

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: 34.080.115 VAGNER FERREIRA DA SILVA

Espécie: Contrato nº 036/2026

Fundamentação: Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo nº 014/2026, Protocolo sob nº 2490 de 17/04/2026, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva, sob demanda, destinados aos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Uberlândia.

Valor Global estimado: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo da Vigência: terá início no primeiro dia do mês subsequente à data de formalização do contrato, assim considerada a data da última assinatura aposta no instrumento e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado conforme as disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 16 - Manutenção e conservação de veículos.

Data da Expedição do Termo: 15/07/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas



O leite materno ajuda a salvar a vida de muitas crianças prematuras,
de baixo peso, internadas e que não podem ser alimentadas
diretamente no seio da mãe. Qualquer quantidade doada ajuda,
e muito, na recuperação dessas crianças. Então, faça sua parte
e procure um Banco de Leite Humano. **Ajude quem espera por você.**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4129, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br